# **LEI N.º 1287/2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR MUDAS E SEMENTES DE CROTALÁRIAS PARA POPULAÇÃO MOEMENSE”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Autoriza o Executivo Municipal a distribuir mudas e sementes de crotalárias para população Moemense, uma vez que a planta serve de alimento às libélulas, que por sua vez combatem as larvas do mosquito da dengue.

**Art. 2º –** A população receberá, junto com a muda, folheto detalhando suas características e com recomendações relacionadas ao seu plantio e à sua conservação.

**Art. 3º –** O Executivo, de acordo com seu plano de manejo e recursos destinados a este fim, plantará as crotalárias nas praças e canteiros públicos.

**Art. 4º –** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Moema/MG, 15 de março de 2011.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*